



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
1152298 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO - CONSULTA DE OPINIÃO**



O Conselho do Instituto de Educação (IE), com base no Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande - FURG em seus artigos 3º (I; II; III; IV; IX; X e XI) e 13 e nas Resoluções 006/2008 (Art. 1º - XVII e XVIII) e 014/2008, do Colegiado Especial, torna pública a abertura do processo de consulta de opinião para os cargos de Direção e Vice-Direção do IE; Coordenação e Coordenação-Adjunta do Curso de Graduação em Educação Física e dos Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e em Educação Ambiental (PPGEA).

1. DA CONSULTA DE OPINIÃO

A consulta de opinião será realizada, por uma Comissão Eleitoral, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Regimento Eleitoral aprovado em reunião extraordinária do Instituto de Educação em 16 de outubro de 2024.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 2550 é constituída da seguinte forma: Titulares – Simone Grohs Freire (Presidente), Vanessa da Rocha Rodrigues (Técnico-Administrativo), Maria Rita Lemos Sexas (Discente), Suplentes – Dinah Quesada Beck (Docente), Joseli de Mattos Carvalho (TAES) e Ângelo Maximo Costa Molina (Discente PPGEdu).

3. DOS MANDATOS E CANDIDATURAS

3.1 O mandato da Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação terá a duração de quatro (4) anos e a ele poderão se candidatar todos os professores ativos efetivos, doutores ou titulares, lotados no quadro permanente do Instituto de Educação.

3.2 O mandato da Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de graduação em Educação Física terão a duração de dois (2) anos e a ele poderão se candidatar todos os professores ativos lotados no quadro permanente do Instituto de Educação.

3.3 O mandato da Coordenação e Coordenação Adjunta nos Programas de Pós-Graduação em Educação e em Educação Ambiental terão a duração de dois (2) anos e a eles poderão se candidatar todos os professores ativos lotados no quadro permanente do programa, independente da unidade acadêmica a que estejam vinculados.

3.4. As candidaturas deverão se constituir por chapas que indicarão os nomes dos candidatos para os cargos de Coordenação e Coordenação Adjunta no caso do Curso de Educação Física e Programas de Pós-Graduação em Educação e em Educação Ambiental.

3.5. A candidatura para a Direção do Instituto de Educação deverá se constituir por chapa indicando os nomes para os cargos de Direção e Vice-Direção e integrando a chapa um terceiro docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão nos dias 28 a 30 de outubro de 2024. E deverão conter:

4.1.1 ficha de inscrição da chapa (Anexo 1 ou 2 conforme o cargo pleiteado);

4.1.2 programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail **vanessarodrigues@furg.br**.

4.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das chapas e homologará as candidaturas que tenham sido solicitadas dentro do prazo e das condições acima descritas, no dia 31 de outubro de 2024.

4.4 O prazo para interposição de recursos se encerrará às 12 horas do dia 01 de novembro de 2024 e deverá ser encaminhada para o e-mail **vanessarodrigues@furg.br**. E a resposta ao recurso se dará no dia 01 de novembro de 2024, após 18hs.

5. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

5.1 As chapas poderão, entre os dias 04 a 18 de novembro de 2024, expor suas propostas à comunidade do IE e de seus cursos através de material encaminhado por meio digital e eletrônico; agendamento e divulgação de *lives* e, ainda, através de inserções na Rádio Universidade e na FURG TV, respeitados os prazos estipulados no Regimento Eleitoral de 2024.

5.2 Após o período das inscrições das chapas, havendo mais de uma chapa inscrita para os cargos já referidos, a Comissão Eleitoral se encarregará de realizar o debate entre as chapas concorrentes no dia 13 de novembro de 2024, no auditório do Instituto de Educação, às 14hs. Não havendo chapas concorrentes, não haverá debate.

5.3 No caso de haver apenas uma chapa inscrita, opcionalmente, poderá realizar uma apresentação pública dos/as candidatos/as aos/as votantes, entre os dias 04 e 18 de novembro de 2024.

6. DOS ELEITORES E DAS VOTAÇÕES

6.1 São considerados eleitores para:

6.1.1 Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação: todos os docentes (efetivos, substitutos e visitantes) e técnico-administrativos lotados no Instituto de Educação, e acadêmicos vinculados aos cursos do Instituto de Educação.

6.1.2 Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Educação Física: todos os docentes (efetivos, substitutos e visitantes), os técnico-administrativos e acadêmicos vinculados ao curso de Educação Física.

6.1.3 Coordenação e Coordenação Adjunta dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Educação Ambiental: todos os docentes (efetivos; substitutos e visitantes), os técnico-administrativos e pós-graduandos vinculados ao programa, independente, no caso dos docentes, da Unidade Acadêmica na qual o mesmo seja lotado.

6.2 A votação acontecerá no dia **19 de novembro de 2024**, através de votação on-line no sítio <http://www.consultas.furg.br/>. Encerra-se a votação às 23h e 59min do dia **19 de novembro de 2024**.

6.3 Para votar o eleitor deverá identificar-se através de sua senha e SIAPE para técnicos e docentes, e senha e NÚMERO DE MATRÍCULA para os estudantes.

7. DA APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os votos serão computados, eletronicamente, e divulgados pela Comissão Eleitoral no dia 20 de novembro de 2024 através de meio eletrônico.

7.2 O prazo para interposição de recursos pelo e-mail vanessarodrigues@furg.br, se encerrará às 13 horas do dia 21 de novembro de 2024.

7.3 A divulgação final dos resultados das eleições será até às 12hs do dia 22 de novembro de 2024.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL 2024

Data	Atividade
16/10	Aprovação do Edital e do Regimento Eleitoral pelo Instituto de Educação.
22/10	Início da divulgação da Eleição 2024.
28 a 30/10	Período de inscrição das chapas por e-mail
31/10	Homologação e divulgação das inscrições.
01/11	Período de interposição de recursos por e-mail. Divulgação dos resultados dos pedidos, após as 18h.
04 a 18/11	Período de campanha.
13/11	Apresentação de programas das chapas e debate.
19/11	CONSULTA

20/11	Divulgação dos resultados.
21/11	Período de interposição de recursos por e-mail
22/11	Divulgação Final dos Resultados.

Comissão Eleitoral

Simone Grohs Freire - Presidente
Vanessa da Rocha Rodrigues – TAE
Maria Rita Lemos Sexas - Discente

Anexo 1 – Ficha de Inscrição das Chapas (Coordenações do Curso de Educação Física e Programa de Pós-Graduação em Educação e em Educação Ambiental)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, ____ de outubro de 2024.

À Comissão Eleitoral – Eleição para a Coordenação dos Cursos de graduação em Educação Física, Programa de Pós-Graduação em Educação e Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental.

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de uma chapa para concorrer à eleição para Coordenação do Curso/Programa

do Instituto de Educação (IE), composta pelos seguintes professores:

Candidato à Coordenação: _____

Candidato à Coordenação Adjunta: _____

Anexo ao presente o programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato ao cargo de Coordenação)

(Assinatura do candidato ao cargo de Coordenação-Adjunta)

Anexo 2 – Ficha de Inscrição das Chapas (Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, ____ de outubro de 2024.

À Comissão Eleitoral – Eleição para a Direção e Vice-Direção do Instituto de Educação.

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de uma chapa para concorrer à eleição para Direção do Instituto de Educação, composta pelos seguintes professores:

Candidato à Direção: _____

Candidato à Vice-Direção: _____

Terceiro Docente: _____

Anexo ao presente o programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato ao cargo de Diretor)

(Assinatura do candidato ao cargo de Vice-Diretor)

Terceiro Docente